



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Ladeira Bela Vista, nº 188, Santo Antônio - Rio Bananal/ES
CNPJ: 27.562.511/0001-53

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000003/2025

Dispensa Nº 000005/2025

Processo: 000051 / 2025

Termo Nº 000003/2025

Empresa: PAFEL PECAS, ACESSORIOS E FERRAGENS LTDA - ME

CNPJ: 27.356.047/0001-49

Endereço: AV 14 DE SETEMBRO, 1887 - SANTO ANTONIO - RIO BANANAL - ES - CEP: 29920000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025.
Processo Administrativo nº 051/2025
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2025.059E0100002.09.0005

O SAAE DE RIO BANANAL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Dispensa 005/2025** para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diários Oficiais, Processo Administrativo nº 051/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

De um lado, o **SAAE DE RIO BANANAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.562.511/0001-53, com sede na Ladeira Bela Vista, 188, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal/ES, CEP: 29.920-000, designado simplesmente como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representado pelo Diretor do SAAE de Rio Bananal/ES, o Srº **ROMILDO GUIDINI**, dados de identificação nos autos, brasileiro, casado, Rio Bananal/ES e de outro lado, a Empresa **PAFEL PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAGENS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.356.047/0001-49 estabelecida na Avenida 14 de Setembro, nº 1887, Santo Antônio, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000, doravante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato pelo Sr. **Claudio Roberto Marangonha**, dados de identificação nos autos, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Futura e Eventual **Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos de linha leve desta Autarquia**, especificados no Termo de Referência, anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS DADOS DA ATA

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são aquelas dispostas na **Dispensa Nº 005/2025**.

CLÁUSULA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será o **SAAE de Rio Bananal-ES**.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA: DA VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, ou seja, **365 (trezentos e sessenta e cinco dias)** de **15/07/2025 à 15/07/2026**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Ladeira Bela Vista, nº 188, Santo Antônio - Rio Bananal/ES
CNPJ: 27.562.511/0001-53

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata acima deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata os itens acima, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.9.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Ladeira Bela Vista, nº 188, Santo Antônio - Rio Bananal/ES
CNPJ: 27.562.511/0001-53

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente pós terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8.4. O órgão gerenciador e o fornecedor deverão observar o Decreto 2.436/2022 que aprovou a IN-SCC n 002/2022 que trata do procedimento para apuração de responsabilização do fornecedor.

CLÁUSULA NONA: REMANEJAMENTO DO QUANTITATIVO

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DECIMA: NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Ladeira Bela Vista, nº 188, Santo Antônio - Rio Bananal/ES
CNPJ: 27.562.511/0001-53

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

12.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

13.3. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

13.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a contratante, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do contratado, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Ladeira Bela Vista, nº 188, Santo Antônio - Rio Bananal/ES
CNPJ: 27.562.511/0001-53

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

13.5. O fornecedor declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo órgão gerenciador.

13.6. O fornecedor fica obrigado a comunicar o órgão gerenciador, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Sob nenhuma hipótese a contratada poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato sem a autorização da contratante mesmo que mantidas as mesmas normas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado ao fornecedor interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte do órgão gerenciador, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução da presente Ata de registro de preços será acompanhada pelo Sr. **Rogério Francisco**, matrícula 019, tendo como seu suplente o servidor Sr. **Reinaldo Felix Correa**, matrícula 018, nomeado através da Portaria Municipal nº 030/2025 de 04 de Julho de 2025.

16.2. O fiscal da Ata de registro de preços designado pela Secretaria, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a entrega dos materiais nas condições estabelecidas neste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento. Para tanto, o referido fiscal, fará a imediata anotação e notificação ao órgão gerenciador e o fornecedor, das irregularidades que por ventura venham ocorrer, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

16.3. O fornecedor e o órgão gerenciador ficam deverão observar o Decreto 2.426/2022 que aprovou a IN-SCC nº 001/2022 que trata sobre a Gestão e Fiscalização dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

17.1. Fica assegurado ao fornecedor o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro nos termos da Lei 8.666/93.

17.2. O fornecedor e o órgão gerenciador deverão observar o Decreto 2.435/2022 que aprovou a IN-SCC nº 003/2022 que trata do Reajuste e do Reequilíbrio nos Contratos Administrativos gerados por esta Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: RECURSOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Pela aquisição dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, a contratante pagará ao fornecedor os valores unitários constantes na cláusula primeira.

19.2. O valor da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 28.066,00 (Vinte e oito mil sessenta e seis reais)**.

19.3. O pagamento ao fornecedor será efetuado através de depósito em conta corrente da mesma, de acordo com a proposta de Preços apresentada e com as entregas efetuadas, contra entrega da Nota Fiscal/Fatura, em aproximadamente 30 (trinta) dias contados a partir da data da liquidação (carimbo do recebimento definitivo). Fica sob a responsabilidade do fornecedor informar seus dados bancários bem como arcar com todas as despesas bancárias advindas da transação do depósito.

19.4. O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do Município.

19.5. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o valor a ser pago seja o da data da apresentação da Nota Fiscal devolvida sem erros.

19.6. O valor será fixo e irreajustável no prazo de 01 (um) ano, ressalvados os casos dispostos na legislação vigente.

19.7. O pagamento do preço estabelecido será efetuado de acordo com as entregas efetuadas, devendo o fornecedor emitir as respectivas faturas que deverão ser devidamente comprovadas e atestadas pelo fiscal deste contrato e



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Ladeira Bela Vista, n.º 188, Santo Antônio - Rio Bananal/ES
CNPJ: 27.562.511/0001-53

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

carimbadas pelos responsáveis pelo recebimento.

19.8. O órgão gerenciador poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

19.9. Fornecimento dos materiais fora dos padrões especificados;

19.10. Obrigação do fornecedor com INSS, FGTS, PIS/PASEP, COFINS ou terceiros que, eventualmente, possam prejudicar o órgão gerenciador;

19.11. Débito do fornecedor para com o órgão gerenciador quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações, e outros débitos com esta municipalidade.

19.12. Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que o fornecedor atenda a cláusula infringida.

19.13. Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução do fornecimento, obrigações tributárias, trabalhistas, parafiscais, infortunisticas, previdenciárias, fiscais, etc.

19.14. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto do presente contrato.

19.15. Quando os pagamentos das despesas oriundas desta ata forem custeados com recursos financeiros repassados pelo Governo Federal ou Estadual, estes poderão sofrer atrasos se a parte conveniada não for repassada e liberada ao município dentro do prazo previsto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

20.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao edital.

20.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

20.3. Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, fica eleito o foro da Comarca de Rio Bananal-ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA: DA PUBLICIDADE

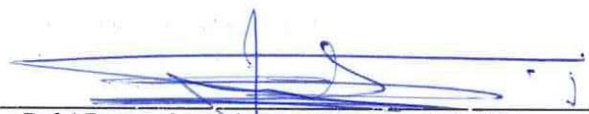
21.1. Incumbirá ao órgão gerenciador providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, Portal da Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme Lei Federal n.º 14.133/21.

Rio Bananal-ES, 15 de Julho de 2025.

ORGÃO GERENCIADOR:


Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal-ES
Romildo Guidini
Diretor Presidente do SAAE

FORNECEDOR:


Pafel Peças, Acessórios e Ferragens Ltda ME
Claudio Roberto Maragonha
Representante Legal da Empresa



SERVICÓ AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ladeira Bela Vista, nº 188, Santo Antônio - Rio Bananal/ES
CNPJ: 27.562.511/0001-53

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

Secretaria: 00000021 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00004-150109000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00003122	AMORTECEDOR DIANT. FIAT SIENA modelo fiat grand siena attractiv 1.4 ano 2015 modelo 2015 - placa: mpl 4531 UN NAKATA	NAKATA	UN	2,000	432,000	864,000
00031	00003123	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT SIENA modelo fiat grand siena attractiv 1.4 ano 2015 modelo 2015 - placa: mpl 4531 UN MONROE	MONROE	UN	2,000	218,000	436,000
00032	00003124	ARTICULADOR DE DIRECAO FIAT SIENA modelo fiat grand siena attractiv 1.4 ano 2015 modelo 2015 - placa: mpl 4531 UN AXIOS	AXIOS	UN	2,000	58,000	116,000
00033	00000975	BIELETA - FIAT GRAN SIENA modelo fiat grand siena attractiv 1.4 ano 2015 modelo 2015 - placa: mpl 4531 UN AXIOS	AXIOS	UN	2,000	81,500	163,000
00034	00003125	BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT SIENA modelo fiat grand siena attractiv 1.4 ano 2015 modelo 2015 - placa: mpl 4531 UN BOSCH	BOSCH	UN	2,000	387,000	774,000
00035	00003126	BUCHA DA BALANÇA FIAT SIENA modelo fiat grand siena attractiv 1.4 ano 2015 modelo 2015 - placa: mpl 4531 UN AXIOS	AXIOS	UN	2,000	25,000	50,000
00036	00003127	BUCHA DO ESTABILIZADOR FIAT SIENA modelo fiat grand siena attractiv 1.4 ano 2015 modelo 2015 - placa: mpl 4531 UN SAMPEL	SAMPEL	UN	2,000	22,000	44,000
00037	00003128	CABO DO FREIO DE MAO FIAT SIENA modelo fiat grand siena attractiv 1.4 ano 2015 modelo 2015 - placa: mpl 4531 UN CABOVEL	CABOVEL	UN	2,000	32,000	64,000
00038	00003129	CABO DE MARCHA FIAT SIENA modelo fiat grand siena attractiv 1.4 ano 2015 modelo 2015 - placa: mpl 4531 UN CABOVEL	CABOVEL	UN	2,000	199,000	398,000
00039	00003130	CORREIA DENTADA FIAT SIENA modelo fiat grand siena attractiv 1.4 ano 2015 modelo 2015 - placa: mpl 4531 UN DAYCO	DAYCO	UN	2,000	65,000	130,000
00040	00003131	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT SIENA modelo fiat grand siena attractiv 1.4 ano 2015 modelo 2015 - placa: mpl 4531 UN CONTI-TECH	CONTI-TECH	UN	2,000	36,000	72,000
00041	00003132	CORREIA HIDRAULICA FIAT SIENA modelo fiat grand siena attractiv 1.4 ano 2015 modelo 2015 - placa: mpl 4531 UN DAYCO	DAYCO	UN	2,000	18,000	36,000
00042	00003133	COXIM DO CAMBIO FIAT SIENA modelo fiat grand siena attractiv 1.4 ano 2015 modelo 2015 - placa: mpl 4531 UN AXIOS	AXIOS	UN	2,000	143,000	286,000



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Ladeira Bela Vista, nº 188, Santo Antônio - Rio Bananal/ES
CNPJ: 27.562.511/0001-53

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

00043 00003134	COXIM DO MOTOR FIAT SIENA modelo fiat grand siena attractiv 1.4 ano 2015 modelo 2015 - placa: mpl 4531 UN		UN	2,000	97,000	194,000
00044 00003135	DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT SIENA modelo fiat grand siena attractiv 1.4 ano 2015 modelo 2015 - placa: mpl 4531 UN HIPER	HIPER	UN	2,000	131,000	262,000
00045 00003136	JOGO DE CASQUILHO FIAT SIENA modelo fiat grand siena attractiv 1.4 ano 2015 modelo 2015 - placa: mpl 4531 UN M. LEVE	M. LEVE	UN	2,000	210,000	420,000
00046 00003137	JOGO DE JUNTA FIAT SIENA modelo fiat grand siena attractiv 1.4 ano 2015 modelo 2015 - placa: mpl 4531 UN SABÓ	SABÓ	UN	2,000	210,000	420,000
00047 00003138	JOGO DE LONA FIAT SIENA modelo fiat grand siena attractiv 1.4 ano 2015 modelo 2015 - placa: mpl 4531 UN SYL	SYL	UN	2,000	122,500	245,000
00048 00003139	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO FIAT SIENA modelo fiat grand siena attractiv 1.4 ano 2015 modelo 2015 - placa: mpl 4531 UN SYL	SYL	UN	2,000	52,000	104,000
00049 00003140	KIT BATEDOR FIAT SIENA modelo fiat grand siena attractiv 1.4 ano 2015 modelo 2015 - placa: mpl 4531 UN AXIOS	AXIOS	UN	2,000	39,000	78,000
00050 00003141	KIT EMBREAGEM FIAT SIENA modelo fiat grand siena attractiv 1.4 ano 2015 modelo 2015 - placa: mpl 4531 UN VALEO	VALEO	UN	2,000	720,000	1.440,000
00051 00003142	LAMPADA H4 PARA FIAT SIENA modelo fiat grand siena attractiv 1.4 ano 2015 modelo 2015 - placa: mpl 4531 UN PHILIPS	PHILIPS	UN	2,000	21,000	42,000
00052 00003143	MOLA TRASEIRA FIAT SIENA modelo fiat grand siena attractiv 1.4 ano 2015 modelo 2015 - placa: mpl 4531 UN FAMAC	FAMAC	UN	2,000	162,500	325,000
00053 00003144	PIVO DE SUSPENSÃO FIAT SIENA modelo fiat grand siena attractiv 1.4 ano 2015 modelo 2015 - placa: mpl 4531 UN NAKATA	NAKATA	UN	2,000	37,000	74,000
00054 00003145	ROLAMENTO TENSOR DO CAMELO DIANTEIRO FIAT SIENA modelo fiat grand siena attractiv 1.4 ano 2015 modelo 2015 - placa: mpl 4531 UN DAYCO	DAYCO	UN	2,000	133,000	266,000
00055 00003146	ROLAMENTO TRASEIRO FIAT SIENA modelo fiat grand siena attractiv 1.4 ano 2015 modelo 2015 - placa: mpl 4531 UN HIPER	HIPER	UN	2,000	169,000	338,000
00056 00003147	TAMBOR DE FREIO FIAT SIENA modelo fiat grand siena attractiv 1.4 ano 2015 modelo 2015 - placa: mpl 4531 UN HIPER	HIPER	UN	2,000	87,500	175,000

Total Secretaria: 7.816,000

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 0020-150100000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------	-------------



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Ladeira Bela Vista, nº 188, Santo Antônio - Rio Bananal/ES
CNPJ: 27.562.511/0001-53

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

00001 00001991	AMORTECEDOR DIANT. FIAT STRADA fiat strada hard working ano 2018 modelo 2019 - placa: qre2b71 UN NAKATA	NAKATA	UN	2,000	290,000	580,000
00002 00001291	AMORTECEDOR TRAS. FIAT STRADA fiat strada hard working ano 2018 modelo 2019 - placa: qre2b71 UN NAKATA	NAKATA	UN	2,000	230,000	460,000
00003 00000519	ARTICULADOR DE DIRECAO FIAT STRADA fiat strada hard working ano 2018 modelo 2019 - placa: qre2b71 UN VIEMAR	VIEMAR	UN	2,000	48,000	96,000
00004 00003104	BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA fiat strada hard working ano 2018 modelo 2019 - placa: qre2b71 UN BOSCH	BOSCH	UN	2,000	420,000	840,000
00005 00003105	BUCHA DA BALANÇA FIAT STRADA fiat strada hard working ano 2018 modelo 2019 - placa: qre2b71 UN AXIOS	AXIOS	UN	2,000	26,000	52,000
00006 00000511	BUCHA DO ESTABILIZADOR FIAT STRADA fiat strada hard working ano 2018 modelo 2019 - placa: qre2b71 UN FIAT	FIAT	UN	2,000	52,000	104,000
00007 00003106	BUCHA FEIXE DE MOLA FIAT STRADA TRASEIRO fiat strada hard working ano 2018 modelo 2019 - placa: qre2b71 UN SAMPEL	SAMPEL	UN	2,000	38,500	77,000
00008 00003108	CABO DE MARCHA FIAT STRADA TRASEIRO fiat strada hard working ano 2018 modelo 2019 - placa: qre2b71 UN CABOVEL	CABOVEL	UN	2,000	310,000	620,000
00009 00003107	CABO DO FREIO DE MÃO FIAT STRADA TRASEIRO fiat strada hard working ano 2018 modelo 2019 - placa: qre2b71 UN FANIA	FANIA	UN	2,000	152,000	304,000
00010 00000600	CORREIA DENTADA FIAT STRADA fiat strada hard working ano 2018 modelo 2019 - placa: qre2b71 UN CONTI-TECH	CONTI-TECH	UN	2,000	70,000	140,000
00011 00003109	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT STRADA fiat strada hard working ano 2018 modelo 2019 - placa: qre2b71 UN DAYCO	DAYCO	UN	2,000	58,000	116,000
00012 00003110	CORREIA HIDRAULICA FIAT STRADA fiat strada hard working ano 2018 modelo 2019 - placa: qre2b71 UN DAYCO	DAYCO	UN	2,000	18,000	36,000
00013 00003111	COXIM DO CAMBIO FIAT STRADA fiat strada hard working ano 2018 modelo 2019 - placa: qre2b71 UN SAMPEL	SAMPEL	UN	2,000	210,000	420,000
00014 00001768	COXIM DO MOTOR FIAT STRADA fiat strada hard working ano 2018 modelo 2019 - placa: qre2b71 UN SAMPEL	SAMPEL	UN	2,000	196,000	392,000
00015 00001769	DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT STRADA fiat strada hard working ano 2018 modelo 2019 - placa: qre2b71 UN HIPER	HIPER	UN	2,000	110,000	220,000
00016 00003112	FAROL FIAT STRADA fiat strada hard working ano 2018 modelo 2019 - placa: qre2b71 UN ORGUS	ORGUS	UN	2,000	490,000	980,000



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Ladeira Bela Vista, nº 188, Santo Antônio - Rio Bananal/ES
CNPJ: 27.562.511/0001-53

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

00017 00003113	JOGO DE CASQUILHO FIAT STRADA fiat strada hard working ano 2018 modelo 2019 - placa: qre2b71 UN M. LEVE	M. LEVE	UN	2,000	182,000	364,000
00018 00003114	JOGO DE JUNTA FIAT STRADA fiat strada hard working ano 2018 modelo 2019 - placa: qre2b71 UN SABÓ	SABÓ	UN	2,000	210,000	420,000
00019 00003115	JOGO DE LONA FIAT STRADA fiat strada hard working ano 2018 modelo 2019 - placa: qre2b71 UN FRAS-LE	FRAS-LE	UN	2,000	160,000	320,000
00020 00003116	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO FIAT STRADA fiat strada hard working ano 2018 modelo 2019 - placa: qre2b71 UN FRAS-LE	FRAS-LE	UN	2,000	118,000	236,000
00021 00003117	KIT BATEDOR FIAT STRADA fiat strada hard working ano 2018 modelo 2019 - placa: qre2b71 UN COFAP	COFAP	UN	2,000	95,000	190,000
00022 00001633	KIT EMBREAGEM FIAT STRADA fiat strada hard working ano 2018 modelo 2019 - placa: qre2b71 UN SACHS	SACHS	UN	2,000	350,000	700,000
00023 00002966	LAMPADA H4 PARA FIAT STRADA fiat strada hard working ano 2018 modelo 2019 - placa: qre2b71 UN PHILIPS	PHILIPS	UN	2,000	21,000	42,000
00024 00003118	MOLA TRASEIRA FIAT STRADA fiat strada hard working ano 2018 modelo 2019 - placa: qre2b71 UN COFAP	COFAP	UN	2,000	745,000	1.490,000
00025 00003120	PISTAO FIAT STRADA fiat strada hard working ano 2018 modelo 2019 - placa: qre2b71 UN METAL LEVE	METAL LEVE	UN	2,000	850,000	1.700,000
00026 00001740	PIVO DE SUSPENSAO FIAT STRADA fiat strada hard working ano 2018 modelo 2019 - placa: qre2b71 UN NAKATA	NAKATA	UN	2,000	42,000	84,000
00027 00001773	ROLAMENTO TENSOR DO CAMBIO DIANTEIRO FIAT STRADA fiat strada hard working ano 2018 modelo 2019 - placa: qre2b71 UN NYTRON	NYTRON	UN	2,000	132,000	264,000
00028 00003119	ROLAMENTO TRASEIRO FIAT STRADA fiat strada hard working ano 2018 modelo 2019 - placa: qre2b71 UN HIPER F.	HIPER F.	UN	2,000	175,000	350,000
00029 00003121	TAMBOR DE FREIO FIAT STRADA fiat strada hard working ano 2018 modelo 2019 - placa: qre2b71 UN HIPER	HIPER	UN	2,000	155,000	310,000
00057 00003148	AMORTECEDOR DIANT. CHEVROLET MONTANA montana / chevrolet ls2 ano 2021 modelo 2021 - placa rgb4e67 UN COFAP	COFAP	UN	2,000	520,000	1.040,000
00058 00003034	AMORTECEDOR TRAS. CHEVROLET MONTANA montana / chevrolet ls2 ano 2021 modelo 2021 - placa rgb4e67 UN COFAP	COFAP	UN	2,000	289,000	578,000
00059 00003149	ARTICULADOR DE DIRECAO CHEVROLET MONTANA montana / chevrolet ls2 ano 2021 modelo 2021 - placa rgb4e67 UN AUTHOMIX	AUTHOMIX	UN	2,000	62,000	124,000
00060 00003150	BIELETA - FIAT CHEVROLET MONTANA montana / chevrolet ls2 ano 2021 modelo 2021 - placa rgb4e67 UN COFAP	COFAP	UN	2,000	43,000	86,000
00061 00003151	BUCHA DA BALANÇA CHEVROLET	SAMPEL	UN	2,000	144,000	288,000



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Ladeira Bela Vista, nº 188, Santo Antônio - Rio Bananal/ES
CNPJ: 27.562.511/0001-53

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

	MONTANA montana / chevrolet ls2 ano 2021 modelo 2021 - placa rbg4e67 UN SAMPEL					
00062 00003152	BUCHA DO ESTABILIZADOR CHEVROLET MONTANA montana / chevrolet ls2 ano 2021 modelo 2021 - placa rbg4e67 UN SAMPEL	SAMPEL	UN	2,000	52,000	104,000
00063 00003153	CABO DO FREIO DE MAO CHEVROLET MONTANA montana / chevrolet ls2 ano 2021 modelo 2021 - placa rbg4e67 UN CABOVEL	CABOVEL	UN	2,000	182,000	364,000
00064 00003154	CORREIA DENTADA CHEVROLET MONTANA montana / chevrolet ls2 ano 2021 modelo 2021 - placa rbg4e67 UN DAYCO	DAYCO	UN	2,000	50,000	100,000
00065 00003155	COXIM DO CAMBIO CHEVROLET MONTANA montana / chevrolet ls2 ano 2021 modelo 2021 - placa rbg4e67 UN SAMPEL	SAMPEL	UN	2,000	187,000	374,000
00066 00003156	COXIM DO MOTOR MONTANA CHEVROLET montana / chevrolet ls2 ano 2021 modelo 2021 - placa rbg4e67 UN SAMPEL	SAMPEL	UN	2,000	210,000	420,000
00067 00003157	DISCO DE FREIO DIANTEIRO CHEVROLET MONTANA montana / chevrolet ls2 ano 2021 modelo 2021 - placa rbg4e67 UN FREMAX	FREMAX	UN	2,000	153,000	306,000
00068 00003158	JOGO DE JUNTA CHEVROLET MONTANA montana / chevrolet ls2 ano 2021 modelo 2021 - placa rbg4e67 UN METAL LEVE	METAL LEVE	UN	2,000	523,500	1.047,000
00069 00003159	JOGO DE LONA CHEVROLET MONTANA montana / chevrolet ls2 ano 2021 modelo 2021 - placa rbg4e67 UN VARGAS	VARGAS	UN	2,000	145,000	290,000
00070 00003160	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO CHEVROLET MONTANA montana / chevrolet ls2 ano 2021 modelo 2021 - placa rbg4e67 UN SYL	SYL	UN	2,000	59,000	118,000
00071 00003161	KIT BATEDOR CHEVROLET MONTANA montana / chevrolet ls2 ano 2021 modelo 2021 - placa rbg4e67 UN AXIOS	AXIOS	UN	2,000	210,000	420,000
00072 00003162	KIT EMBREAGEM CHEVROLET MONTANA montana / chevrolet ls2 ano 2021 modelo 2021 - placa rbg4e67 UN VALEO	VALEO	UN	2,000	439,000	878,000
00073 00003163	LAMPADA H4 PARA CHEVROLET MONTANA montana / chevrolet ls2 ano 2021 modelo 2021 - placa rbg4e67 UN PHILIPS	PHILIPS	UN	2,000	21,000	42,000
00074 00003164	MOLA TRASEIRA CHEVROLET MONTANA montana / chevrolet ls2 ano 2021 modelo 2021 - placa rbg4e67 UN COFAP	COFAP	UN	2,000	153,000	306,000
00075 00003165	PIVO DE SUSPENSÃO CHEVROLET MONTANA montana / chevrolet ls2 ano 2021 modelo 2021 - placa rbg4e67 UN VIEMAR	VIEMAR	UN	2,000	144,000	288,000
00076 00003166	ROLAMENTO TRASEIRO CHEVROLET MONTANA montana / chevrolet ls2 ano	IMA	UN	2,000	410,000	820,000



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Ladeira Bela Vista, nº 188, Santo Antônio - Rio Bananal/ES
CNPJ: 27.562.511/0001-53

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

2021 modelo 2021 - placa rbg4e67 UN
IMA

00077 00003167	TAMBOR DE FREIO CHEVROLET MONTANA montana / chevrolet ls2 ano 2021 modelo 2021 - placa rbg4e67 UN	UN	2,000	175,000	350,000
----------------	---	----	-------	---------	---------

Total Secretaria: 20.250,000

Total Geral: 28.066,000

Ata nº 000003/2025

Última atualização 15/07/2025

Local: Rio Bananal/ES **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO **Modalidade da contratação:** Dispensa

Data de divulgação no PNCP: 15/07/2025 **Data de assinatura:** 15/07/2025 **Vigência:** de 15/07/2025 a 15/07/2026

Id ata PNCP: 27562511000153-1-000007/2025-000005 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [27562511000153-1-000007/2025](#)

Objeto:

A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENCAO DE VEICULOS COM FORNECIMENTO DE PECAS PARA VECULOS LEVES É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DO SAAE, VISTO QUE NECESSITAM DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CONSTANTE DURANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO QUE O SAAE REALIZA.

Histórico

Evento ↕	Data/Hora do Evento ↕
Inclusão - Ata	15/07/2025 - 11:30:32

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal

Termos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 001/20025

DISPENSA Nº 005/2025

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025.

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 objetivando a contratação de **Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos de linha leve desta Autarquia**, nos termos da Lei nº 14.133/21, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto na Dispensa nº 005/2025. Foi classificada a seguinte empresa:

ERLA MIGUEL - Vencedora com valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 001/2025.

O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br

Código de Identificação da Contratação:

2025.059E0100002.09.0005

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 002/20025

DISPENSA Nº 005/2025

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025.

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 objetivando a contratação de **Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos de linha leve desta Autarquia**, nos termos da Lei nº 14.133/21, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto na Dispensa nº 005/2025. Foi classificada a seguinte empresa:

JOSÉ ANTONIO COSLOP ME - Vencedora com valor total de R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis mil e quatrocentos reais). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 002/2025.

O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br

Código de Identificação da Contratação:

2025.059E0100002.09.0005

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 003/20025

DISPENSA Nº 005/2025

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025.

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 objetivando a contratação de **Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos de linha leve desta Autarquia**, nos termos da Lei nº 14.133/21, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto na Dispensa nº 005/2025. Foi classificada a

seguinte empresa:

PAFEL PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAGENS LTDA ME - Vencedora com valor total de R\$ 28.066,00 (Vinte e oito mil sessenta e seis reais). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 003/2025.

O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br

Código de Identificação da Contratação:

2025.059E0100002.09.0005

Rio Bananal-ES, 15 de Julho de 2025.

Romildo Guidini

Diretor Presidente do SAAE

Protocolo 1592576

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim

Convocação

CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO ORÇAMENTO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM - ES**, através da Seção de Material e Patrimônio, convoca empresa(s) especializada(s) em **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS**, para fornecimento de orçamento.

Favor entrar em contato através do Fone (28) 3529-6308 - ramal 236, ou através do e-mail: licita@saaeitapemirim.com.br.

Itapemirim-ES, 02/07/2025

POLLYANA DE SOUZA GOMES FARIA

Chefe da Seção de Material e Patrimônio

Protocolo 1592318

CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO ORÇAMENTO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ITAPEMIRIM - ES**, através da Seção de Material e Patrimônio, convoca empresa(s) especializada(s) em **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TRANSFORMADORES** para fornecimento de orçamento.

Favor entrar em contato através do Fone (28) 3529-6308 - ramal 236, ou através do e-mail: licita@saaeitapemirim.com.br.

Itapemirim-ES, 02/07/2025

Pollyana de Souza Gomes Faria

Chefe da Seção de Material e Patrimônio

Protocolo 1592325

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 000032/2025

PROCESSO: 000922/2024 - 22/01/2025

MODALIDADE: Credenciamento Nº. 000001/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM-ES - CNPJ. sob o nº. 27.780.220/0001-31

CONTRATADA: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CNPJ sob nº 28.127.603/0001-78

OBJETO: RECEBIMENTO DE FATURAS DE CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO (DÉBITO EM CONTA CORRENTE, CANAIS ELETRÔNICOS, APLICATIVOS, INTERNET BANK, e CORRESPONDENTE BANCÁRIO AUTORIZADO)